



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Processo: 23079.227608/2026-19

Unidade Gestora: Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente , de acondicionamento e embalagem destinado à reposição do estoque do Almoarifado do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB e ao atendimento de demandas de unidades integrantes da UASG CCS2

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais)

1.1. Aquisição de materiais de expediente , de acondicionamento e embalagem destinado à reposição do estoque do Almoarifado do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB e ao atendimento de demandas de unidades integrantes da UASG CCS2, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Envelope Branco 229 x 324	467061	pct/100	5	R\$ 62,92	R\$ 314,60	Rio de Janeiro/RJ	30 dias a contar da solicitação da contratante
2	Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul.	622662	Unidade	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00	Rio de Janeiro/RJ	30 dias a contar da solicitação da contratante

3	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante , Tipo Risco: Risco Biológico , Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça.	623109	Unidade	20	R\$ 14,62	R\$ 292,40	Rio de Janeiro/RJ	30 dias a contar da solicitação da contratante
---	--	--------	---------	----	-----------	------------	-------------------	--

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação (SEI nº 6691087).

3.4. Eu , Patrícia Dias Fernandes, Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dias Fernandes, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6758969** e o código CRC **BDDE2751**.

Referência: Processo nº 23079.227608/2026-19

SEI nº 6758969

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>